



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.248/2001

“Abre crédito especial suplementar e dá outras providencias”

Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – abre no orçamento do município de Alto Araguaia, para o corrente exercício, crédito especial para atender despesas no Combate a Erosão, no valor de R\$ 130.000,00(cento e trinta mil reais), assim discriminado:

09 – Sec. Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentado
03 – Coord. Regional Meio Ambiente e Recursos Renováveis
04 – Agricultura
17 – Preservação de Recursos Naturais Renováveis.
105 – Conservação do Solo
1.019 – Combate a Erosão
4110 – Obras e Instalações R\$ 130.000,00

Art. 2º – para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
03090402.073 – Reserva de Contingência.
9000 – Reserva de Contingência R\$ 130.000,00

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 02 de maio de 2001.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal